



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI Nº 094/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/03/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$153.888,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 523 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO
ENSINO FUNDAMENTAL..... 113.568,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCE

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 525 - 12.368.0027.2220.0000 MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR..... 40.320,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 153.888,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Março de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume